



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, PBX (0196) 62-1116

LEI nº 1.427/86

06.03.86.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$ 25.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$.. 25,000,00 (vinte e cinco mil cruzados), destinado a pagamento de pensão a Therezinha da Silva Barbosa.

Parágrafo Único - O crédito de que trata o artigo 1º, receberá a seguinte classificação:

176.00-3.2.5.2-15.82.495.2.36-Inativos e Pensionistas.....Cz\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com esta Lei, indica-se como recurso, o superávit financeiro de 1.985.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 1.986.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 06 de março - de 1.986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 06.03.86

Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete